



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Decreta Ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro de 2025, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial**, em situação de urgência e/ou emergência, especialmente os serviços de saúde ofertados pela **Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPAM**.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal garantir a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 18 de novembro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Administração

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Diretora Executiva

nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Previdência Municipal, localizada na Rua Olimpia, 1487, fone (66) 3536 2186, das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 14 de novembro de 2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

PORTARIA Nº 83/SERRAPREV/2025.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CF/88 com redação da EC 20/98 c/c art. 16, inciso I, II e III da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001080102181245 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 24/10/2024 em nome da Sra. **SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA**, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 3.028 dias líquidos, correspondentes a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/02/1994 a 30/07/1994	JR Empreendimentos Educacionais LTDA	00 Anos, 06 Meses e 00 Dias
01/05/1996 a 13/02/1998	Toniazio & Braga S/C LTDA	01 Ano, 09 Meses e 13 Dias
01/11/1998 a 13/11/2003	Vilson Soares Ferro	05 Anos, 00 Meses e 13 Dias
01/03/2004 a 06/04/2004	Associação Tangaraense de Ensino e Cultura - ATEC	00 Anos, 01 Mês e 06 Dias
15/02/2005 a 31/12/2005	Município de Tangará da Serra	00 Anos, 10 Meses e 16 Dias

Art. 3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 18 de novembro de 2025.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO 196/2020

TERMO ADITIVO Nº. 002 DO CONTRATO Nº 196/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** - Estado de Mato Grosso e **BANCO BRADESCO S/A**, devidamente já qualificados no Instrumento Originário.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração Direta do Município de Água Boa - MT, conforme contrato original e Termo de Referência anexo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica alterada a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato nº 196/2020, estabelecido para encerrar em 16 de novembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter novo prazo de encerramento em 16 de janeiro de 2026.

2.2. Caso haja nova contratação com o mesmo objeto, este termo aditivo será interrompido imediatamente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO ONEROSIDADE

3.1 - Nos termos do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, o presente aditivo é firmado sem acréscimo de despesas ao CONTRATANTE E CONTRATADA.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1 - O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou legais, sem que isso gere qualquer ônus ou indenização ao CONTRATANTE.

5 - CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 196/2020, inclusive quanto às disposições sobre responsabilidades, obrigações, penalidades e foro competente, ficando este Termo Aditivo integralmente incorporado ao contrato original.

Água Boa/MT, 14 de novembro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

BANCO BRADESCO S/A

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Decreta Ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro de 2025, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial**, em situação de urgência e/ou emergência, especialmente os serviços de saúde ofertados pela **Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM**.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal garantir a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 18 de novembro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 165/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 077/2025.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria de Posse n.º. 133/2025, comunica aos interessados que foi **RETIFICADO** o Edital e anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 077/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO: Dia 03/12/2025 as 8h29min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 03/12/2025 às 8h30min."

LEIA-SE:

"FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO: Dia 04/12/2025 as 8h29min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 04/12/2025 às 8h30min."

Foram alterados também os itens **15.2 do Edital, 1.3.1.3 do Termo de Referência, 7.2 da Minuta da Ata, 4.2 da Minuta do Termo de Contrato.**

Água Boa, 18 de Novembro de 2025.
Katielle Machado

Agente de Contratação

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPACHO 042/2025 - ABERTURA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 2091/2025/SPOE/
PMAB

Interessado: J. E. M. Pinto Ltda - CNPJ n.º 02.558.652/0001-71.

Contrato: n.º 089/2024 - Execução da obra de implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo (TSD) da Rua Xingu, inclusive execução de passeio público, com recursos do Contrato de Repasse n.º 954932/2023.

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de descumprimento de condição contratual de habilitação, consistente na ausência de comprovação da regularidade fiscal (Certidão Negativa Federal).

Fundamento legal: Artigos 155 e 158, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Despacho: Determinada a abertura do Processo Administrativo Sancionador n.º 2091/2025, com intimação da contratada para apresentar defesa escrita ou comprovar a regularização da situação fiscal no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de prosseguimento do feito com base nos elementos constantes dos autos.

Autoridade responsável: Marcelo Alves Pereira - Gestor do Contrato n.º 089/2024

Água Boa - MT, 18 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Engenharia - SPOE

Prefeitura Municipal de Água Boa

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPACHO 041/2025 - ABERTURA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 2085/2025/SPOE/
PMAB

Interessado: BARRACON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 07.129.333/0001-64.

Contrato: n.º 098/2024 - Execução de requalificação urbana da Praça do Bairro Operário, Quadra 150, com execução de estacionamento, totalizando 1.985,61 m², com recursos do Termo de Convênio n.º 2353-2023 (SINFRA).

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de descumprimento de obrigações contratuais, substanciado na inexecução dos serviços de urbanismo previstos no Primeiro Termo Aditivo e na inobservância dos cronogramas de execução.

Fundamento legal: Artigo 155, incisos I, II e III, e artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinados com o Decreto Municipal n.º 4.379/2024.

Despacho: Determinada a abertura do Processo Administrativo n.º 2085/2025, com consequente intimação da contratada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento, devendo a manifestação abordar as irregularidades apontadas e a ciência quanto ao termo final improrrogável do convênio em 23/11/2025, sob pena de prosseguimento do feito com base nos elementos constantes dos autos.

Autoridade responsável: Marcelo Alves Pereira - Gestor do Contrato 98/2024